



ARAPORÃ PREFEITURA MUNICIPAL

CEP: 38430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 130/96

DATA 09/07/96

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 180/96

DISPÕE DE AUMENTO SALARIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAL EM CARGOS E
FUNÇÕES COMISSIONADAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial para todos os Funcionários Públicos lotados em cargos ou funções comissionados, nas seguintes formas e percentuais:

I - Diretores de Departamentos e Chefia de Gabinete:

a) - 28% (vinte e oito por cento) de seus vencimentos a partir do mês de Janeiro de 1996;

II - Chefes de Setores:

a) - 35% (trinta e cinco por cento) de seus vencimentos a partir do mês de Janeiro de 1996;

Artigo 2º - Os aumentos concedidos correrão por conta do elemento de despesa nº 3.1.1.1 e as respectivas dotações orçamentárias de cada Departamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º (primeiro) de Janeiro de 1996.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

RAQUEL DA SILVA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 09 de Julho de 1996.

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

RAQUEL DA SILVA
(Chefe de Gabinete)